



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO** (MG), com sede nesta cidade de Córrego Fundo/MG, à rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, inscrito no CNPJ nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, São Geraldo, em Córrego Fundo/MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outra parte, a empresa Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Deus, S/N, bairro Vila Yara, município de Osasco-SP, CEP: 06029-900, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, neste ato igualmente denominada **CONTRATADA** e representada por Sra. Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, casada, brasileira, portadora do RG nº 586612203-SSP/BA e CPF: 899.887.795-34 e Sra. Eliete Maria Martins de Souza, casada, brasileira, portadora do RG nº 22.120.485-4 – SSP/SP e CPF: 294.021.648-71, tendo em vista o resultado da Inexigibilidade de Licitação 01/2019, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 003/2019, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2019, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado em 08 de agosto de 2019, Contrato objetivando a prestação de serviços bancários para recebimento de guias de tributos e demais receitas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a contratada ter sido uma das vencedoras no Processo Administrativo nº 003/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019; e

CONSIDERANDO a solicitação de lavra da Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, Sra. Ana Cristina Leão Carvalho justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 09 de agosto de 2020 até o dia 08 de agosto de 2021, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Terceira do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 088/2018, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas)





MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo, 24 de Julho de 2020.

Município de Córrego Fundo

Érica Maria Leão Costa

Prefeita

CONTRATANTE

09438-Jorge Luis Cardozo

POR PROCURAÇÃO

Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Eliete Maria Martins de Souza

CPF: 294.021.648-71

CONTRATADA

Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Daniela Sampaio de Souza Oyadomari

CPF: 899.887.795-34

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Fátima Cristina Marcal
CPF: 128.131.876-07

TESTEMUNHAS:

2) Adriana
CPF: 069.622.826-21

